

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**AVISO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2018**

A UERJ torna pública que realizará no dia 18/04/18, às 14h, a licitação para compra de equipamento APARELHO DE RAIOS X Digital portátil. Proc. UERJ nº 26/007/2218/2018. Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016. O Edital e anexos estão disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

Id: 2096945

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 009/2018
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e a ENERGILÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI ME.
OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular dos alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2018**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.**VALOR:** SEM ÔNUS**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/690/2018**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 010/2018
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e a SIG 2000 INFORMÁTICA S/C LTDA.
OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular dos alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2018**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.**VALOR:** SEM ÔNUS**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/691/2018**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 011/2018
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e a COLÉGIO CENTRO DE ESTUDOS BRITTO E VITOI LTDA ME.
OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular dos alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2018**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.**VALOR:** SEM ÔNUS**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/692/2018**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 012/2018
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e a COLÉGIO CENTRO DE ESTUDOS BRITTO E VITOI LTDA ME.
OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular dos alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2018**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.**VALOR:** SEM ÔNUS**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/693/2018**

Id: 2096885

Secretaria de Estado do Ambiente**EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 02/2018. **PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente - SEA, O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, e a Empresa Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários S.A e Opportunity Métrica LTDA. **OBJETO:** O presente TCCA tem por objeto estabelecer a compensação ambiental, prevista no artigo 36 da Lei Federal nº 9.985/00, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, bem como na Lei Estadual nº 6.572/13, alterada pela Lei Estadual nº 7.061/15, mediante expressa opção da **COMPROMISSADA** pela forma de execução prevista no artigo 3º da supramencionada lei estadual. **VALOR:** R\$ 10.325,00 (dez mil trezentos e vinte e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03/04/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Proc. nº E-07/001/770/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 03/2018. **PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente - SEA, O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, e a Empresa Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários S.A e Opportunity Métrica LTDA. **OBJETO:** O presente TCCA tem por objeto estabelecer a compensação ambiental, prevista no artigo 36 da Lei Federal nº 9.985/00, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, bem como na Lei Estadual nº 6.572/13, alterada pela Lei Estadual nº 7.061/15, mediante expressa opção da **COMPROMISSADA** pela forma de execução prevista no artigo 3º da supramencionada lei estadual. **VALOR:** R\$ R\$ 112.550,32 (cento e doze mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 03/04/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Proc. nº E-07/001/776/2018.

Id: 2097206

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**AVISO**

COMUNICAMOS que o expediente e abertura do edifício localizado na Avenida Venezuela 110, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, onde estão situadas as sedes da Secretaria de Estado do Ambiente e do Instituto Estadual do Ambiente, no próximo dia 10 de abril, se dará às 11 horas, em virtude de manutenção da rede elétrica da região a ser realizada pela Concessionária Light. As demais unidades da Secretaria e do Instituto, localizados no Estado, estarão em funcionamento em expediente normal.

Id: 2097208

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Doação INEA nº 22/2018. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente - INEA e o Município de Miguel Pereira. **OBJETO:** Doação gratuita, livre e desembaraçada de um veículo automotor especificado no Anexo I. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2018. **PROCESSO Nº E-07/002/5252/2015.**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio INEA nº 02/2018. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente - INEA e o Município de Miguel Pereira. **OBJETO:** Mútua cooperação no desenvolvimento de ações conjuntas com vistas a implantação e/ou expansão do Programa Municipal de Coleta Seletiva, sem transferência de recursos financeiros entre os participantes e conforme plano de trabalho. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da data de publicação no DOERJ. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2018. **PROCESSO Nº E-07/002/5252/2015.**

Id: 2097192

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e AbastecimentoRETIFICAÇÃO
D.O. DE 28.03.2018
PÁGINA 38 - 3ª COLUNA**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato de Prestação de Serviços - SEAPPA nº 005/2018Onde se lê: ...Processo Administrativo nº E-02/001/3118/2017 ...
Leia-se: ... Processo Administrativo nº E-02/007/003118/2017...

Id: 2096915

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA, e Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários - ANDAV. **OBJETO:** Estabelecer a cooperação entre os participantes para o desenvolvimento de Projeto de Cooperação Técnica a ser realizado em municípios do Estado do Rio de Janeiro, visando a realização de ações diretamente ligadas as Boas Práticas para o Comércio de Agrotóxicos, abrangendo um conjunto de medidas e procedimentos que devem ser adotadas pelos estabelecimentos distribuidores a fim de garantir que suas práticas comerciais estejam em conformidade com os regulamentos técnicos e que contribuam para que a distribuição seja de forma correta e segura, com finalidade de criar um ambiente ético e sustentável para a atividade, além da construção de documentos, formulários, certificados, realização conjunta de reuniões, cursos e treinamentos para os comerciantes. **PRAZO:** 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2018. **FUNDAMENTO:** Processo nº E-02001/004664/2015.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA, e o Município de Trajano de Moraes. **OBJETO:** Estabelecer a cooperação entre os participantes para consolidação e expansão das ações afetas à Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPPA, mediante a instalação, no Município de Trajano de Moraes, de um Posto Municipal de Defesa Agropecuária, visando intensificar suas atividades de defesa sanitária animal, vegetal e de controle de produtos agropecuários industrializados. **PRAZO:** 05 (cinco) anos, a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2018. **FUNDAMENTO:** Processo nº E-02001/003445/2016.

Id: 2097097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO****Data: 05 de Abril de 2018 - Acordo de Empréstimo nº: 8200-BR Edital nº NCB 0001/2017**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO recebeu/solicitou um empréstimo do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares) para o Financiamento Adicional ao Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - Rio Rural/FA, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para Obras de Manutenção/Recuperação de Estradas Vicinais, incluindo a Operacionalização de Máquinas para a Execução do Programa Estradas da Produção. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, doravante denominado Contratante convidou os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para Obras de Manutenção/Recuperação de Estradas Vicinais, incluindo a Operacionalização de Máquinas para a Execução do Programa Estradas da Produção.

LOTE ÚNICO - REGIÕES NOROESTE, SERRANA, NORTE E CENTRO

Municípios de Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna, Laje do Muriaé, Natividade, Porciúncula, Varre-Sai, Aperibé, Itaocara, Miracema, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá, Cambuci, Cardoso Moreira, Italva, Macuco, São Fidélis, São Sebastião do Alto, Bom Jardim, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Nova Friburgo, Carapebus, Conceição de Macabu, Macaé, Quissamã, Santa Maria Madalena, Trajano de Moraes, Campos dos Goytacazes, São Francisco do Itabapoana, São João da Barra, Sapucaia, São José do Vale do Rio Preto, Sumidouro, Teresópolis, Araruama, Cachoeiras de Macacu, Rio Bonito e Tangará

O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos na Divisão de Suprimentos da SEAPPA, sito à Alameda São Boaventura nº 770 - Fonseca - Niterói, telefones para contato (21) 3601-5051 e 3601-6439, fax (21) 3607-5024, e-mail compras.seappa@gmail.com, por meio de solicitação por escrito e mediante o fornecimento de 01 resma de Papel A-4 75g e um tonner original da marca HP - referência CF283A por Edital ou gratuitamente no site da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento www.agricultura.rj.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.

As propostas deverão ser entregues na Comissão de Acompanhamento de Aquisições e Contratações do Projeto Rio-Rural, sito à Alameda São Boaventura, nº 770 - Fonseca - Niterói, até às 10:00 horas do dia 07 de Maio de 2018.

As propostas serão abertas às 10:30 horas do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Consórcio.

Id: 2097106

Secretaria de Estado de Cultura**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO**

***INSTRUMENTO:** TPUT, com ônus, nº 18/389/2017. **PARTES:** FUNARJ e a SOCIEDADE MUSICAL BACHIANA BRASILEIRA **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário da Sala Cecília Meireles, para realização do evento "Gravação de Áudio e Vídeo do Concerto da Série Sala de Orquestras - Orquestra Bachiana Brasileira". **DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2017 **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/1016/2017 .
* Omitido no D.O. de 29/12/2017.

Id: 2096954

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO**DO RIO DE JANEIRO****ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS****EDITAL**

A DIREÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS/FUNARJ torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a seleção de novos alunos para o ingresso ao Curso Especial de Percussão Brasileira e a abertura de inscrições para 200 vagas, oferecidas pela Escola de Música Villa-Lobos/FUNARJ, durante os meses de maio, junho e julho de 2018.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Curso Especial de Percussão Brasileira da Escola de Música Villa-Lobos tem como objetivo transmitir os conceitos básicos para

aqueles que nunca tiveram contato com a percussão ou para aqueles que possuem algumas noções básicas e que desejam aperfeiçoar as suas técnicas, abordando alguns conteúdos como postura, timbres, afinação e manuseio dos instrumentos, amplo trabalho em conjunto, e sua aplicação para ritmos básicos como samba, bossa nova, baião, maracatu e xote.

1.2 - O Curso Especial será oferecido durante os meses de maio, junho e julho de 2018 na Escola de Música Villa-Lobos em duas turmas distintas, sendo a turma (A), para os instrumentos de Pandeiro, Triângulo, Agogô e Tantom, e a turma (B), para os instrumentos Caixa, Tamborim, Surdo e Chocalho.

1.3 - As aulas serão as segundas, quartas e quintas-feiras, sendo a turma (A), segundas e quartas de 12h às 13h e quintas de 20h às 21h. E a turma (B), segundas e quartas de 13h às 14h e quintas de 21h às 22h, conforme calendário de aulas (Anexo I).

1.4 - O Curso Especial de Percussão Brasileira tem a duração total de 30 (trinta) horas-aula.

1.5 - Não será feito qualquer nivelamento de conhecimento com o aluno.

1.6 - Não há cobrança de nenhuma espécie de taxa para este curso.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO:

2.1 - O ingresso de novos alunos para o Curso Especial de Percussão Brasileira ocorrerá por meio de sorteio público.

2.2 - O ingresso é destinado ao candidato com ou sem conhecimento musical maior de 14 anos de idade no ato de inscrição.

3. DO NÚMERO DE VAGAS:

3.1 - As vagas disponíveis neste processo seletivo são de 200 ao todo, sendo 100 vagas para a turma (A) e 100 vagas para a turma (B).

3.2 - Além das 200 vagas estabelecidas por esse Edital, serão sorteados mais 40 candidatos que comporão a Lista de Suplentes para convocação à matrícula em caso de desistência de algum aluno sorteado para as vagas regulares.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições para esta seleção serão feitas pelo candidato ou por seu representante legal no site da EMVL, a partir das 10 horas do dia 09/04/2018 até às 23:59h do dia 20/04/2018.

4.2 - Poderá se inscrever no Sorteio Público o candidato que estiver dentro dos limites de idade mencionados no item 2.2 deste Edital.

4.3 - Antes de se inscrever, o candidato ou o responsável legal pelo candidato deverá tomar conhecimento das normas e procedimentos contidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento nem interpor recurso em hipótese alguma.

4.4 - No ato da inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação, que garante a realização da inscrição e a inserção de seu nome no sorteio.

4.5 - A lista geral dos candidatos inscritos será publicada no dia 24 de abril de 2018 no site da Escola de Música Villa-Lobos.

4.6 - O candidato que não cumprir qualquer dos requisitos informados neste Edital terá sua inscrição cancelada.

4.7 - Não será aceita inscrição presencial, apenas pelo link de inscrição contido no site da Escola.

4.8 - Não será aceita inscrição fora do período e do horário estabelecidos neste Edital, quaisquer que sejam as alegações.

4.9 - Será aceita apenas uma inscrição por candidato.

5. DO SORTEIO

5.1 - O Sorteio Público das vagas oferecidas neste Edital será realizado no dia 24 de abril de 2018 em local e horário publicado juntamente com a lista geral dos candidatos conforme item 4.5.

5.2 - O Sorteio Público será feito sob a presidência do Diretor da Escola, juntamente com a Coordenação do Curso e mais dois servidores públicos.

5.3 - Cada candidato concorrerá durante o sorteio com um canhoto recebido no ato de inscrição.

5.4 - Na forma do item 3.1, os candidatos sorteados para suplentes, até o limite de 40 (quarenta) vagas, integrarão a Lista de Suplentes, respeitando a ordem do sorteio.

6. DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS NO SORTEIO

6.1 - A listagem dos candidatos contemplados no sorteio será divulgada no dia 24 de abril de 2018 no site www.villa-lobos.rj.gov.br.

7. MATRÍCULA

7.1 - A matrícula dos candidatos sorteados será realizada nos dias 25 e 26 de abril de 2018, na Secretaria Escolar da Escola de Música Villa-Lobos, de 10:00h às 17:00h.

7.2 - O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal no ato de matrícula implicará na perda da vaga do candidato.

7.3 - Os alunos matriculados terão que cursar o Curso Especial, cumprindo o mínimo de frequência de 75% para obtenção da certificação de conclusão. No caso do aluno não cumprir a frequência mínima, ficará impedido de concorrer a novos processos seletivos para sorteio de vagas em cursos oferecidos pela Escola pelo período de um ano.

7.4 - No ato da inscrição o aluno ou o seu representante legal deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos do candidato:

- Carteira de identidade
- CPF
- Duas fotos 3x4 atuais.
- Comprovante de residência (conta de gás, luz ou telefone no nome do candidato ou de seu representante legal).
- Para os candidatos estrangeiros, cópia do passaporte e visto vigente.
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, SEM RASURAS.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Será vedado o trancamento da matrícula.

8.2 - O aluno matriculado no Curso Especial de Percussão Brasileira deverá trazer seu próprio instrumento em todas as aulas, com exceção de caixa e surdo.

8.3 - Serão considerados desistentes os candidatos sorteados que não efetuarem matrícula no período estabelecido neste Edital. Nestes casos, a Escola convocará os candidatos suplentes na sequência do sorteio.

8.4 - Este Edital refere-se, única e exclusivamente, ao ingresso do candidato ao Curso Especial de Percussão Brasileira

8.5 - Ao término do Curso Especial de Percussão Brasileira, aos alunos aprovados será conferido o Certificado de Conclusão.

8.6 - Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Pedagógica e pela Direção da Escola de Música Villa-Lobos.

ANEXO I**Calendário de Aulas**

CURSO ESPECIAL DE PERCUSSÃO BRASILEIRA - TURMA A			
Aula 01	02/05	Quarta-feira	12h - 13h
Aula 02	03/05	Quinta-feira	12h - 13h
Aula 03	07/05	Segunda-feira	20h - 21h